



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**PARECER Nº 34/2010**

**INDICAÇÃO Nº 21/2010**

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

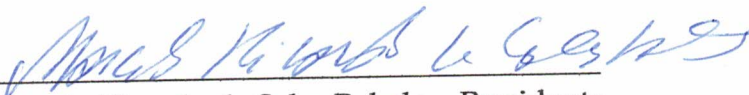
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

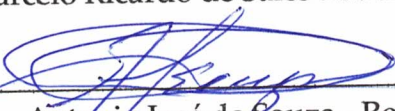
Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

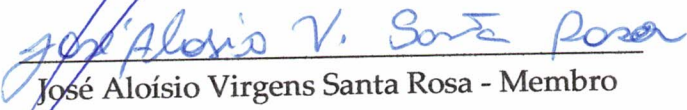
Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em  
15 de junho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza - Relator

  
\_\_\_\_\_  
José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro



PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 28/05/2010

Ciente do Presidente da Comissão

*Receber  
28.05.2010*  
Câmara Municipal de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

**INDICAÇÃO Nº 21 / 2010**

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Prefeito local a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a Prefeitura Municipal de Paripiranga, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, construa uma **RAMPA ESPORTIVA PARA PRÁTICA DE SKATE**.

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 10/08/2010

**JUSTIFICATIVA**

Presidente da Câmara

*8 votos a favor em sua  
única sessão  
unanimidade de  
presentes*

A presente indicação objetiva atender aos esportistas locais que praticam skate e não dispõem de rampa que permita o desempenho de tal atividade esportiva. Acreditamos que a construção da citada rampa facilitará significativamente a propagação do esporte em nosso Município e conseqüentemente haverá a agregação de mais adeptos. A prática dessa atividade esportiva servirá para tirar alguns jovens da ociosidade e evitará que o tempo livre seja utilizado em atividades alheias aos bons costumes. Os jovens que são praticantes do SKATE precisam de local apropriado para o melhor desempenho de seu esporte predileto, evitando dessa forma a utilização de calçadas e até mesmo a BA.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2010.

*[Assinatura]*  
**Ubirajara Dias Rabelo Andrade**  
Vereador - PMDB